



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4631 – Lei nº 3806 de 30/11/2020

### Lei nº 3806/2020

(Projeto de Lei nº 047/2020 de autoria do Executivo)

### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 655.345,74 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para cobrir despesas com execução dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergência para o Setor de Cultura, conforme descrição:

<b>Órgão</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
<b>Unidade</b>	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
<b>Sub Unidade</b>	08	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Função</b>	13	CULTURA	
<b>Sub-função</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Programa</b>	0008	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E CULTURA	
<b>Atividade</b>	2.272	Ações de Apoio Emergencial para Setor Cultural	
DR 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)			
<b>Fichas</b>	<b>Elementos</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
A definir	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;	655.345,74
	3.3.90.41	Contribuições;	
	3.3.90.43	Subvenções Sociais;	
	3.3.90.45	Subvenções Econômicas;	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>655.345,74</b>

**Art. 2º** . Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação - DR 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 3º** . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de novembro de 2020.

**Wellington Moreira de Oliveira**

Prefeito do Município